



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei nº 1023/74 - De 25 de Abril de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto no setor da Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 1.249,57 (hum mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para ocorrer despesas com a desapropriação de um terreno cuja faixa de terras visa dar melhor acesso da Rua Marcílio Dias para a Rua Campos Salles.
- Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria: FISCALIZAÇÃO - CODIGO 3111-12-02.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil, Cr\$ 1.249,57, (hum mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos).
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 25 dias do mês de Abril de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, na data supra

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario

LIDO NA SESSÃO
DE 14 maio 1974